



**CERTIDÃO**  
Certifico que a Portaria nº 117/2023-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 12 de junho de 2023, página(s) 17.

## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 117/2023-DG**

Designa servidores(as) para compor o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado de “Alimentação de Mesários e Pessoal de Apoio Logístico”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 054/2023-DG, que instituiu os Grupos de Trabalho das Eleições 2024 e define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Municipais 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1775/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado “Alimentação de Mesários e Pessoal de Apoio Logístico”, instituído pela Portaria n.º 054/2023-DG:

Augusto César Macedo Brandão de Araújo (ASSINT/PRES) - Coordenador  
Maria Betânia Medeiros de Andrade (GAPSAOF) - Coordenadora Substituta  
Glauber Raniere Alves (COFIN/SAOF)  
Maria Teresa Farache Porto (COELE/STIE)  
Jussara de Góis Borba Melo Diniz (SPLC/COELE/STIE)  
Aledson de Souza Moura (SEDIC/COLIC/SAOF)  
Raquel de Freitas Andrade Potier (AJDG/DG)  
Arlley Andrade de Sousa (1<sup>a</sup> ZE/RN - Natal/RN)  
José Carlos Júnior (5<sup>a</sup> ZE/RN - Macaíba/RN)  
Anna Christina Pisco Rocha da Silva (11<sup>a</sup> ZE/RN - Canguaretama/RN)  
Francisco Márcio de Oliveira (34<sup>a</sup> ZE/RN – Mossoró/RN).

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.º 054/2023-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores(as) das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Municipais 2024, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições -STIE até a data de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 7 de junho de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora-Geral